

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAPELARIA DINÂMICA LTDA

ADEVENIR PORTES, brasileiro, casado, pelo regime comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, à Av. T-04, Quadra 129, lote 08, Aptº 900, Condomínio Lá Rochelle, Setor Bueno, CEP 74.230-030, Natural de Canapolis – MG, nascido aos 01.07.53. filho de Jordelino Portes e Flauzina Rosa, portador da cédula de Identidade Nº.738.564 2ª via – SSP-GO, e CPF N. 086.045.251-49, e

ANA MARIA PORTES, brasileira, casada, pelo regime comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Av. T-04, Quadra 129, lote 08, Aptº 900, Condomínio Lá Rochelle, Setor Bueno, CEP 74.230-030, Natural de Anicuns-GO., nascida aos 18.06.59. filha de Januário José da Silva e Corina Garibaldina Guimarães, portadora da Cédula de Identidade Nº 763.346 expedida SSP-GO, e CPF 508.495.811-68.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta Capital sob a Denominação Social de: **PAPELARIA DINÂMICA LTDA**, com sede à Rua 68 Nº 12, Setor Central, CEP 74.055-100, Goiânia-Go. Com o ramo de atividade de: Papelaria, documentos, livros fiscais, Materiais para escritório, embalagens, materiais técnicos e científicos, materiais de informática, materiais para desenhos, engenharia, segurança, médico-hospitalar, materiais para limpeza, máquinas, móveis, materiais e aparelhos para escritório e escolas, para usos comercial, técnicos, profissional e pedagógico, equipamentos e materiais de informática, peças e acessórios, máquinas, móveis e aparelhos de uso domésticos, brinquedos, artigos recreativos, desportivos, peças e acessórios, bijouterias, amarelinhos, artigos para festas e presentes, serigrafia, equipamentos e materiais fotográficos, cinematográficos, audiovisuais, peças e acessórios. Artigos de expediente e ensino, livros, publicações técnicas e didáticas, Combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios e equipamentos para veículos. Materias para estofamento. Produtos químicos, odontológicos, biológico e farmacêutico. Artigos Cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria e em gabinete tecnico científico. Vestuário, calçados e seus acessórios e uniformes, materiais para construção, instalação elétrica, hidráulica e ferragens. Roupas de cama, mesa, banho e copa. Utensilios de copa e cozinha. Materiais para identificação e segurança. Instrumentos musicais e seus acessórios. Gêneros alimentícios e bebidas. Materiais para filmagens radiografias, gravações, radiofoniae telecomunicações. Materiais para reprografia e impressão pelo sistema off-set.

Divisórias, madeiras e artigos de serralha. Materiais para pintura, impermeabilização e correlatos. Peças e acessórios para móveis. Tecidos e aviamentos. Maquinas de escritório, e contabilidade e de computação eletrônica. Equipamentos para oficina. Aparelhos tipográficos, domésticos e de refrigeração. Equipamento médico-hospitalar. Aparelhos de comunicação. Instrumentos técnico-científicos de medição e teste de pesagem. Maquinas e Aparelhos fotográficos e som. Equipamentos e produtos químicos contra incêndio.

Maquinas e implementos para agricultura. Veículos automotor. Outros veículos de tração mecânica e pessoal. Mobiliário doméstico, mobiliário hospitalar. Instrumentos de desenho, objetos de arte insígnias e bandeiras. Objetos de decoração, tapetes, cortinas, artes gráficas. Vidros refratários, borrachas e plásticos. Importação de instrumentos musicais e componentes eletrônicos, pneus e câmaras e outros correlatos e afins. Artigos de montaria. Serviços de fotocópias, encadernação de livros e plastificação. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ n.º 00.063.719/0001-71. Arquivada na Juceg sob o n.º 52200323299 de 23.04.1982. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a promoverem a seguinte Alteração em seu Contrato Social:

PRIMEIRA CLÁUSULA

MUDANÇA DE ENDEREÇO – FILIAL

A filial situada à Avenida T-63 n.º 795, Setor Bueno, CEP 74.230-100, Goiânia-GO, a partir desta data passa para, Rua S-1, Qd.159, Lt. 23, n.º 590, Setor Bueno, CEP 74.230-220, Goiânia – GO. NIRE 52900319081.

SEGUNDA CLÁUSULA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), divididos em 540.000 (Quinhentas e Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país, R\$ 19.355,24 (Dezenove Mil Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) em Reserva de Capital, R\$ 37.411,90 (Trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos.) em Reserva de Correção Monetária Capital, R\$ 478.232,86 (Quatrocentos e setenta e oito Mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) em Lucros Acumulados, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ADEVENIR PORTES	534.600	534.600,00	99%
ANA MARIA PORTES	5.400	5.400,00	1%
TOTAL	540.000	540.000,00	100%

Portes
10

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.
Mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC /2002)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COM ESTA MODIFICAÇÃO, O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA CLÁUSULA

DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade Limitada, dela fazendo parte como sócios: **ADEVENIR PORTES e ANA MARIA PORTES.**

SEGUNDA CLÁUSULA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

A sociedade tem a sua denominação social de: **PAPELARIA DINÂMICA LTDA**, tendo como nome de fantasia o título de: **PAPELARIA DINÂMICA.**

TERCEIRA CLÁUSULA

DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade Matriz e Filial, é a exploração comercial no atacado e varejo, importação e exportação do ramo de: Papelaria, documentos, livros fiscais, Materiais para escritório, embalagens, materiais técnicos e científicos, materiais de informática, materiais para desenhos, engenharia, segurança, médico-hospitalar, materiais para limpeza, máquinas, móveis, materiais e aparelhos para escritório e escolas, para usos comercial, técnicos, profissional e pedagógico, equipamentos e materiais de informática, peças e acessórios, máquinas, móveis e aparelhos de uso domésticos, brinquedos, artigos recreativos, desportivos, peças e acessórios, bijouterias, amarelinhos, artigos para festas e presentes, serigrafia, equipamentos e materiais fotográficos, cinematográficos, audiovisuais, peças e acessórios. Artigos de expediente e ensino, livros, publicações técnicas e didáticas, Combustíveis e

lubrificantes, peças e acessórios e equipamentos para veículos. Materiais para estofamento. Produtos químicos, odontológicos, biológico e farmacêutico. Artigos Cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria e em gabinete técnico científico. Vestuário, calçados e seus acessórios e uniformes, materiais para construção, instalação elétrica, hidráulica e ferragens. Roupas de cama, mesa, banho e copa. Utensílios de copa e cozinha. Materiais para identificação e segurança. Instrumentos musicais e seus acessórios. Gêneros alimentícios e bebidas. Materiais para filmagens radiografias, gravações, radiofonia e telecomunicações. Materiais para reprografia e impressão pelo sistema off-set. Divisórias, madeiras e artigos de serralha. Materiais para pintura, impermeabilização e correlatos. Peças e acessórios para móveis. Tecidos e aviamentos. Maquinas de escritório, e contabilidade e de computação eletrônica. Equipamentos para oficina. Aparelhos tipográficos, domésticos e de refrigeração. Equipamento médico-hospitalar. Aparelhos de comunicação. Instrumentos técnico-científicos de medição e teste de pesagem. Maquinas e Aparelhos fotográficos e som. Equipamentos e produtos químicos contra incêndio. Maquinas e implementos para agricultura. Veículos automotor. Outros veículos de tração mecânica e pessoal. Mobiliário doméstico, mobiliário hospitalar. Instrumentos de desenho, objetos de arte insígnias e bandeiras. Objetos de decoração, tapetes, cortinas, artes gráficas. Vidros refratários, borrachas e plásticos. Importação de instrumentos musicais e componentes eletrônicos, pneus e câmaras e outros correlatos e afins. Artigos de montaria. Serviços de fotocópias, encadernação de livros e plastificação.

QUARTA CLÁUSULA

DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede sito a Rua 68 N. 12 - Setor Central - Goiânia-GO., composta de uma filial situada à Rua S-1, Qd.159, Lt. 23, n.º 590, Setor Bueno, CEP 74.230-220, Goiânia - GO. CNPJ N. 00.063.719/0003-33 e NIRE N. 52900319081 por despacho do dia 05/06/1996.

QUINTA CLÁUSULA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), divididos em 540.000 (Quinhentas e Quarenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país, R\$ 19.355,24 (Dezenove Mil Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) em Reserva de Capital, R\$ 37.411,90 (Trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos.) em Reserva de Correção Monetária Capital, R\$ 478.232,86 (Quatrocentos e setenta e oito Mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) em Lucros Acumulados, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ADEVENIR PORTES	534.600	534.600,00	99%
ANA MARIA PORTES	5.400	5.400,00	1%
TOTAL	540.000	540.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC /2002)

A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, alienar ou transferir sob qualquer título parte ou a totalidade do Capital Social sem o expreso consentimento do outro sócio, o qual terá preferência em suas aquisições.

SEXTA CLÁUSULA

DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo considerado sua vigência desde 20 de abril de 1982, podendo, entretanto ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada a legislação.

SÉTIMA CLÁUSULA

DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade esta a cargo de todos os sócios, os quais fazem seu uso em conjunto ou separadamente, podendo representar a sociedade, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente perante terceiros, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos necessários a efetiva atividade da empresa ficando vedado seu uso em avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor e outros documentos análogos a sociedade.

OITAVA CLÁUSULA

DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os Sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

NONA CLÁUSULA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social, encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço geral da sociedade, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital, podendo os sócios todavia optarem pelo aumento do Capital Social utilizando os Lucros ou suportar os prejuízos em exercícios futuros.

DÉCIMA CLÁUSULA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá vender, doar, transferir, alienar suas quotas ou parte delas, sem o prévio consentimento por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao outro sócio, que tem sempre preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

DA INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade não entrará em dissolução e consequentemente liquidação por morte, insolvência ou incapacidade de qualquer sócio, ocorrendo um destes fatos as quotas do sócio extinto ou incapacitado transferir-se-ão automaticamente aos herdeiros ou sucessores devendo a sociedade permanecer em pleno funcionamento sob a administração do sócio remanescente até que os herdeiros ou sucessores assumam sua parte no controle dos negócios de forma legal.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os Administradores declaram expressamente que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos por lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Fica eleito desde já, o foro da comarca de Goiânia-Go., para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para os devidos fins.

Goiânia-Go, 04 de Setembro de 2007

Adevenir Portes

ADEVENIR PORTES
C.I. 738.564 - SSP-GO
CPF. 086.045.251-49

Ana Maria Portes

ANA MARIA PORTES
C.I. 763.346 - SSP-GO
CPF. 508.495.811-68

TESTEMUNHAS:

Janilton Pereira de Almeida
Janilton Pereira de Almeida
C.I. 816.493 - SSP-GO
CPF. 131.087.511-15

Danilo Cabrini Costa Teixeira
Danilo Cabrini Costa Teixeira
C.I. 3883933 - DGPC-GO
CPF. 959.848.101-82

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2007 SOB Nº: 52071082379
Protocolo: 07/108237-9, DE 12/09/2007
Empresa: 52 2 0032329 9
PAPELARIA DINAMICA LTDA

A 0814 Rec. Geral - M^a DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS



TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

5º OFÍCIO

Prof. Jovany S. Cândido de Oliveira
Tabelião

Adão Pereira Monteiro
Escrevente

GOIÂNIA

GOIÁS

TABELIONATO JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5º TABELIONATO DE NOTAS
GOIÂNIA - GOIÁS

Assinatura de Adevenir Portes
Assinatura de Ana Maria Portes
Assinatura de Janilton Pereira de Almeida
Assinatura de Danilo Cabrini Costa Teixeira
Em testemunho da verdade,
18 SET 2007

Adão Pereira Monteiro
Escrevente